
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 008.755/2023-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Acir Fillo dos Santos CPF: 125.302.698-07	08/02/2023	Ac. 7861/2022 –2C Sessão de 29/11/2022 (condenatório)

A partir do processo originador 029.675/2020-0 foram constituídos 04 (quatro) processos de Cbexs **008.750/2023-8**, **008.753/2023-7 – Débito/FNS**, **008.754/2023-3** e **008.755/2023-0 – Multas**.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- Acir Fillo dos Santos - CPF: 125.302.698-07.

- O responsável não constituiu advogado e não interpôs recurso;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 10 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

TFCE – Mat. 1785-0